



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.^o 08313580620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JESSICA SILVA MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que o pagamento foi realizado de modo espontâneo, ou seja, antes mesmo da intimação para pagamento e que os cálculos apresentados pelas partes possuem valores convergentes. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior extinção da execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 858, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOA VISTA, 22 de outubro de 2021.

João Barbosa
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
858 - OAB/RR

-